



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

DOD nº 02/2024

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a ser contratada.

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de software de videoconferência visando atender necessidades do Tribunal de Justiça Militar - TJM/RS e Auditorias Militares.

2. Identificação da área requisitante

Unidade ou setor	Coordenadoria de TIC
Integrante demandante	Eduardo de Borba Severo
Integrante Técnico	Juarez Bamberg da Silva

3. Necessidade e motivação da contratação

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda de um programa de videoconferência para realização de atos processuais e administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça Militar - TJM/RS e das Auditorias Militares. A aquisição da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em questão tem por finalidade suprir de forma integrada o seguinte conjunto de casos de uso do sistema de videoconferência:

- Realização de audiências judiciais de forma remota, garantindo a celeridade e eficiência dos processos, além de proporcionar maior comodidade para as partes envolvidas;
- Possibilidade de realização de reuniões administrativas e sessões plenárias de maneira virtual, facilitando a participação de membros do tribunal e demais envolvidos, independentemente de sua localização geográfica;
- Utilização em cursos de capacitação e treinamentos para magistrados, servidores e demais colaboradores, promovendo a atualização contínua e o desenvolvimento profissional;
- Apoio às atividades de comunicação institucional, permitindo a realização de entrevistas coletivas, palestras e eventos online, ampliando o alcance e a visibilidade das ações do Tribunal de Justiça Militar;
- Flexibilidade para o uso em situações de emergência ou contingência, garantindo a continuidade das atividades mesmo em cenários adversos, como pandemias ou situações de calamidade pública.

Dessa forma, a adoção desse programa de videoconferência não apenas moderniza os procedimentos do Tribunal de Justiça Militar, mas também contribui significativamente para a eficiência, transparência e acessibilidade da justiça militar no estado do Rio Grande do Sul.

4. Resultados a serem alcançados

Esses resultados demonstram como a expansão do projeto de videoconferência trará benefícios significativos para o sistema judiciário, promovendo maior eficiência, segurança e acessibilidade aos procedimentos legais:

- **Eficiência Operacional:** Redução significativa do tempo e dos recursos gastos em deslocamentos para comparecimento a audiências e reuniões, tanto por parte de magistrados, advogados, testemunhas e réus, como também dos próprios servidores judiciais;

- **Aumento da Produtividade:** Possibilidade de realizar múltiplas audiências e reuniões em diferentes localidades simultaneamente, sem os impedimentos logísticos dos deslocamentos físicos, resultando em uma maior quantidade de casos tratados em um período de tempo determinado;

- **Economia de Recursos Financeiros:** Redução de gastos com viagens, diárias e transporte, tanto para os profissionais do direito quanto para a própria instituição judicial, possibilitando uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis;

- **Acesso à Justiça:** Ampliação do acesso à justiça, permitindo que partes e testemunhas em regiões distantes ou de difícil acesso participem dos procedimentos judiciais de forma mais efetiva, sem barreiras geográficas ou logísticas;

- **Segurança e Proteção:** Garantia da integridade física e segurança dos envolvidos, especialmente em casos que envolvem réus presos ou testemunhas em situação de vulnerabilidade, ao permitir a realização de depoimentos e audiências sem a necessidade de deslocamentos para ambientes potencialmente arriscados;

- **Sustentabilidade Ambiental:** Redução da emissão de gases de efeito estufa relacionados aos deslocamentos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a adoção de práticas mais sustentáveis por parte do sistema judiciário;

- **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Maior flexibilidade na marcação e realização de audiências e reuniões, possibilitando ajustes rápidos em casos de imprevistos ou emergências, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos procedimentos;

- **Modernização e Inovação:** Demonstra o compromisso da instituição judiciária com a modernização e a adoção de tecnologias inovadoras para aprimorar os serviços oferecidos aos cidadãos e profissionais do direito.

5. Projetos relacionados

Garantir a evolução contínua dos processos judiciais e administrativos é crucial dar continuidade aos projetos de Videoconferência Judicial e Administrativa e Teletrabalho. Esses projetos buscam aperfeiçoar a comunicação e a produtividade, permitindo audiências e reuniões à distância, além de viabilizar o trabalho remoto de forma eficiente. Ao dar continuidade a esses projetos, estamos comprometidos em promover maior agilidade, transparência e eficiência em nossas operações judiciais e

administrativas.

6. Alinhamento Estratégico

A presente requisição de contratação está intrinsecamente alinhada com as políticas institucionais de “Aperfeiçoamento do Acesso à Justiça e Virtualização dos Feitos Judiciais”, “Asseguramento da Disponibilidade de Sistemas Essenciais de TIC e Aprimoramento da Automação” e “Garantia da Infraestrutura Tecnológica Requisitada para as Atividades Administrativas e Jurisdicionais”, estabelecidas no Planejamento Estratégico da Justiça Militar Estadual.

Essas diretrizes, minuciosamente delineadas, não apenas norteiam a tomada de decisões, mas também orientam a condução das operações, assegurando, assim, a coerência e a eficácia das ações em prol do serviço público.

Além disso, é pertinente salientar que esta iniciativa está em conformidade com o Artigo 2º, letra C, da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça, a qual institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

Os objetivos estratégicos delineados nesta resolução, notadamente a gestão de dados e a promoção de serviços de infraestrutura e soluções corporativas, estão em plena harmonia com os propósitos desta demanda de contratação. Assim, ao adotar essa abordagem em sintonia com os elevados padrões e diretrizes estabelecidos, estamos garantindo não apenas a excelência operacional, mas também o cumprimento de nosso compromisso com a modernização e eficiência do sistema judiciário.

Porto Alegre, 19 de abril de 2024.

Eduardo de Borba Severo
Integrante Demandante

Juarez Bamberg da Silva
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 25/04/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Bamberg da Silva, Servidor**, em 25/04/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0142684** e o código CRC **FC44B6D8**.

